



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 600 - ARTES VISUAIS

ANO ESCOLAR 2015/2016

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL
15^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 600 - Artes Visuais

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
100	1809247950	MARIA AMÉLIA RODRIGUES CATRUNFO	404172 - ESCOLA ARTÍSTICA ANTÓNIO ARROIO, LISBOA	C	TEMPORÁRIO	
107	7731874133	SOFIA MÓNICA DE SAMPAIO ROSADO	401948 - ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO, MONTIJO	C	TEMPORÁRIO	
124	3325590292	LUIS MIGUEL MARTINS VALIDO	404172 - ESCOLA ARTÍSTICA ANTÓNIO ARROIO, LISBOA	C	TEMPORÁRIO	
188	4001691582	NUNO MIGUEL PEREIRA DA SILVA RAMINHOS	151336 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL GOMES DE ALMEIDA, ESPINHO	C	TEMPORÁRIO	
207	9724547442	MARIA DE FÁTIMA FURTADO COSTA	171098 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VERGÍLIO FERREIRA, LISBOA	15	TEMPORÁRIO	
208	7797704988	ANDREIA HELENA DO AMARAL CARRILHO REBELO INÁCIO	171591 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO ALGUEIRÃO, SINTRA	C	TEMPORÁRIO	
274	4338891025	CARLA SOFIA CABANGO DUARTE POIAREZ	170653 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. GINESTAL MACHADO, SANTARÉM	C	TEMPORÁRIO	
326	8536707283	MARTA LOUREIRO MARQUES DOS SANTOS	152390 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO SANCHES, VILA DO CONDE	20	TEMPORÁRIO	
354	7391769665	ANA HELENA GOMES PADILHA	171414 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR REYNALDO DOS SANTOS, VILA FRANCA DE XIRA	13	TEMPORÁRIO	
450	2514403987	JOANA ISABEL RAMOS DE BRITO	145348 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	20	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL; TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).